

Lei nº 2.690, de 03 de abril de 2007.

Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2.671, de 30 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 2.671, de 30 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, um Agente Comunitário de Saúde, uma vez que não existiram aprovados no Concurso Público ocorrido, para atuar junto a localidade do Campo do Estado, Taquari/RS.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Programa	Salário
Agente Comunitário de Saúde	1	40 horas	PACS	R\$ 351,33

Art. 2º - Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº 2.671, de 30 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de abril de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e
Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 022/2007

Taquari, 16 de março de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa uma nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 2.671, de 30 de janeiro de 2007.

Na mencionada Lei, o Artigo 1º refere “Agente Municipal de Saúde”, quando, na verdade, o correto é “**Agente Comunitário de Saúde**”.

Assim sendo, enviamos o presente Projeto de Lei, visando a devida retificação.

Certos de uma boa receptividade por parte dessa Casa Legislativa, bem como detalhada apreciação do pedido firmamo-nos.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Seloi Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE